



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Administração Aduaneira
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira
Coordenação de Controle de Intervenientes no Comércio Exterior
Divisão de Gestão de Intervenientes no Comércio Exterior

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Coordenação-Geral de Administração Aduaneira
Responsável pela Demanda:	José Carlos de Araújo
Matrícula SIAPE:	17600-1180834
E-mail:	Jose.carlos-araujo@rfb.gov.br
Telefone:	(61) 3412-3403

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de contratação de instituição especializada para organizar e realizar o Exame de Qualificação Técnica para Avaliação da Capacidade Profissional do Ajudante de Despachante Aduaneiro para o exercício da profissão de Despachante Aduaneiro, conforme estabelecido nos artigos 4º ao 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011. A previsão normativa está fundamentada no inc. VI do § 1º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro - RA).

O Regimento Interno (RI) da RFB define, no inc. I do art. 154, a atribuição da Divisão de Gestão de Intervenientes no Comércio Exterior (Digin) para autorizar e monitorar os Intervenientes do Comércio Exterior. Por sua vez, o § 5º do art. 18 do RA inclui o Despachante Aduaneiro na categoria de interveniente. Portanto, as providências para a realização do citado exame são de atribuição e competência da Digin.

2. Quantidade a ser contratada:

Prestação de serviços de preparação, execução e resultados para aplicação, durante a vigência contratual, de até **5 (cinco) Exames** de Qualificação Técnica para Avaliação da Capacidade Profissional do Ajudante de Despachante Aduaneiro.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Agosto de 2024.

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Ed. Anexo do Bloco P, 4º Andar, Sala 402, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, CEP: 70.048-900.

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 da RFB, registrado inicialmente como DFD 23/2024, na UASG 170010.

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Função	Nome	Mat. Siape	Setor
Integrante Requisitante	Ilmor Juenge Filho	17600-1559425	Digin
Integrante Técnico	Candido Marques de Oliveira Melo	17600-1593596	Digin
Integrante Técnico	Carla Cristina Diniz Marques	17600-1258686	Digin

Declaro estar ciente da minha indicação como integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do disposto no art 22, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente Ilmor Juenge Filho Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 17600-1559425	Documento assinado eletronicamente Candido Marques de Oliveira Melo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Matrícula nº 17600-1593596
Documento assinado eletronicamente Carla Cristina Diniz Marques Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 17600-1258686	

De acordo. APROVO o presente Documento de Formalização da Demanda. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 1180834

Coordenador-Geral de Administração Aduaneira



Documento assinado eletronicamente por **Candido Marques de Oliveira Melo, Auditor(a) Fiscal**, em 07/03/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Diniz Marques, Analista Tributário(a)**, em 07/03/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilmor Juenge Filho, Chefe(a) de Divisão**, em 07/03/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 19/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40591331** e o código CRC **3C4479FE**.

Referência: Processo nº 18220.000353/2024-66.

SEI nº 40591331